



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha-MA

***LEI Nº 543/2017***

***“Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura - Cinema na Comunidade” e dá outras providências”***

A Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no município de Matinha, Estado do Maranhão, o “Programa de Incentivo à Cultura” – Cinema na comunidade, nas praças, bairros e povoados, onde serão exibidos, de forma gratuita, filmes e ou documentários à população.

§ 1º - A exibição de filmes ou documentários deverão ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente, em ambientes abertos e de fácil acesso ao público, como praças, parques e afins.

§ 2º - Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

**Art. 2º** - O acesso às projeções deverá ser divulgado com antecedência mínima de 07 (sete) dias pelos meios de comunicação disponíveis.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, Empresas privadas e Associações comunitárias com o intuito de incentivar e divulgar o programa.

§ 1º - As empresas privadas poderão patrocinar os eventos custeando suas despesas, ou ainda fazendo distribuição de brindes.

§ 2º - Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exposições.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ficará encarregada da operacionalização do programa.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão.

Matinha/MA, 04 de março de 2017.

***Liniêlda Nunes Cunha***  
***Prefeita Municipal***